



2021

OPERAÇÃO VETUS

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE TRABALHO

DIOP/SEOP

Diretoria de Operações

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



FICHA INSTITUCIONAL

GOVERNO FEDERAL

Jair Messias Bolsonaro
Presidente da República

Anderson Gustavo Torres
Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública

Alfredo de Souza Lima Coelho Carrijo
Secretário de Operações Integradas

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Jerry Antunes de Oliveira
Diretor de Operações

Fernando de Sousa Oliveira
Coordenador-Geral de Planejamento Operacional
Coordenador-Geral de Operações Integradas (substituto)

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Secretaria de Operações Integradas (SEOPI/MJSP)
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (MMFDH)
Secretarias de Segurança Pública dos Estados (SSPs)

Copyright ©Secretaria de Operações Integradas, 2021.

Capa: *Alcione Rogerio de Freitas Haselein*

Organização e revisão: Elizeu José dos Santos, Fernanda Leal Antonucci, Fernando de Sousa Oliveira, Paula Fabrícia Oliveira Macedo, *Glauco de Lima e Silva*

Minuta de Relatório de Reunião de Trabalho: Comissão da Operação Vetus, Secretaria de Operações Integradas. - 1^a ed. - Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Org. Secretaria de Operações Integradas/SEOPI.

1. Legislação. 2. Recursos materiais e logísticos. 3. Capacitações. 3. Boas práticas.

Equipe de elaboração:

Elizeu José dos Santos
Fernanda Leal Antonucci
Fernando de Sousa Oliveira
Glauco Lima e Silva
Paula Fabrícia Oliveira Macedo

Versão/revisões:

Versão	Data	Vigência	Descrição
1.0	09/06/2021	-	Relatório.

SUMÁRIO

CONTEXTUALIZAÇÃO	5
1. NECESSIDADES E DEMANDAS APONTADAS.....	6
1.1Legislação	6
1.1.1 Medida Protetiva de Urgência	6
1.1.2 Previsão legal de bloqueio de valores	6
1.1.3 Fiscalização em casas de abrigos.....	6
1.1.4 Aumento de pena para crimes graves.....	7
1.1.5 Fraudes Bancárias.....	7
1.1.6 Ação Penal	7
1.1.7 Mudança na aplicação da Lei 9.099.....	7
1.1.8 Previsão Legal	7
1.2Recursos Materiais e Logístico	8
1.2.1 Viaturas	8
1.2.2 Cadeiras de rodas.....	8
1.2.3 Centro de Referência	8
1.2.4 Atendimento multidisciplinar.....	8
1.2.5 Expansão das Especializadas.....	8
1.2.6 Acessibilidade em Delegacias.....	8
1.2.7 Kit Portátil	9
1.2.8 Aparelhos de gravação audiovisual.....	9
1.2.9 Casas de Passagens	9
1.2.10 Riscos aos Idosos	9
1.3Capacitações	9
1.3.1 Curso/Capacitação de Atendimento Especializado	9
1.3.2 Curso/capacitação de Legislação Específica	9
1.3.3 Curso/capacitação de Libras.....	10
1.3.4 Curso/capacitação línguas estrangeiras	10
1.4Boas Práticas.....	10
1.4.1 Criar Manual de Boas Práticas.....	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
ANEXOS	13

CONTEXTUALIZAÇÃO

A **Operação VETUS** foi articulada e coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI/MJSP), em parceria com as Secretarias de Segurança Pública (SSPs) das 27 (vinte e sete) unidades federativas do Brasil, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2020, em todo país.

Foi planejada a partir de uma demanda do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em razão do aumento exacerbado, em âmbito nacional, do número de denúncias de violência contra idosos durante a pandemia COVID 19. Teve, portanto, como objetivos principais combater crimes de violência contra idosos e dar uma resposta pedagógica às vítimas que tanto sofrem com essa prática criminosa.

Durante o período operacional, detectaram-se várias dificuldades enfrentadas pelas Polícias estaduais no combate à violência à pessoa idosa, principalmente envolvendo situações básicas de legislação, recursos materiais, recursos logísticos e capacitação.

A título de exemplo, elencam-se os principais obstáculos deparados pelos profissionais estaduais de Segurança Pública: penas muito brandas para os crimes praticados contra idosos; falta de cadeiras de rodas para oferecer ao idoso na sua locomoção; falta de computadores, notebooks e câmeras para as oitivas das vítimas idosas; falta de viaturas adaptadas para os idosos; ausência em alguns estados de delegacias especializadas no atendimento exclusivo ao idoso; efetivo policial não capacitado para o atendimento à pessoa idosa; dentre outros.

Observou-se que efetivamente há pouca atenção e precária visibilidade, por parte do Poder Público, à área de Polícia Judiciária que labora com essa pauta tão importante.

Nesse sentido, após a conclusão dos trabalhos da Operação Vetus, foi criada uma comissão de trabalho, denominada **Comissão VETUS**, composta por delegados(as) de Polícia Civil que atuaram como coordenadores da mencionada operação no âmbito de seus estados, sendo um representante de cada região do país e um do Distrito Federal, e ainda um representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e um representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

A comissão realizou um *brainstorming* com a discussão do resultado da operação e a necessidade de se buscar soluções para dar mais efetividade à atuação das polícias judiciárias estaduais no combate à violência praticada contra os idosos.

A reunião ocorreu no período de 07 a 09 de junho de 2021, em Brasília/DF, e foram pontuadas as necessidades e demandas referentes a quatro frentes díspares, quais sejam: 1. Legislação; 2. Recursos materiais e logísticos; 3. Capacitações; e 4. Boas Práticas de Polícia Judiciária.

A seguir, expõe-se o detalhamento de cada tópico evidenciado e debatido no *brainstorming*.

1. NECESSIDADES E DEMANDAS APONTADAS

Inicialmente verificou-se a necessidade de Institucionalizar as Operações de Segurança Pública relacionadas aos grupos vulneráveis na forma de programa, nos moldes do V.I.G.I.A, para possibilitar a destinação de recursos às Delegacias Especializadas de Proteção ao idoso e outros grupos de vulneráveis. Destarte, sugere-se a criação do Programa Nacional de Segurança Pública de Proteção aos Vulneráveis, dentre os quais se contemplam os idosos.

1.1 Legislação

1.1.1 Medida Protetiva de Urgência

Alterações do Título III da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) “Das Medidas de Proteção” para que o Delegado de Polícia possa solicitar medidas protetivas de urgência assemelhadas às previstas na Lei 11.340/2003 (Lei Maria da Penha).

1.1.2 Previsão legal de bloqueio de valores

A ser solicitado através de Medida Protetiva de Urgência em casos de existência de golpes. Sugere-se que a autoridade policial, por meio de MPU, possa solicitar ao juízo o bloqueio imediato das contas de modo a reduzir os prejuízos, ou ainda, que a vítima ou seus familiares, de posse da ocorrência policial envolvendo estelionato praticado contra maior de 60 anos tenha prazo reduzido para o bloqueio pelas instituições financeiras. Bloqueio de Valores via MPU FR.

1.1.3 Fiscalização em casas de abrigos

Deve ser inserido na legislação a possibilidade das instituições policiais especializadas fiscalizarem lares ou casas de abrigos de idosos.

1.1.4 Aumento de pena para crimes graves

Alteração no art. 99 da Lei 10.741/2003, acrescentar qualificadora para situações de maus tratos ocorridas no interior de Instituições de Longa Permanência, que tenham pena mínima de 4 anos, permitindo autuação em flagrante. A pena atual é de 1 ano. Aumento da pena de maus tratos de 01 para 03 anos em relação a maus tratos em geral (caput).

1.1.5 Fraudes Bancárias

Inserir na legislação mecanismo que possam aumentar a proteção contra fraudes bancárias principalmente no que tange a empréstimos consignados para idosos:

- ✓ Exigência de vias físicas de contratos que permaneçam arquivadas nas instituições financeiras;
- ✓ Exigência de Custo Efetivo Total pormenorizado ao final do contrato;
- ✓ Exigência de letras maiores e textos claros quanto ao que está sendo contratado, tudo sob pena de incorrer o administrador em tipo penal criado para esse fim.

1.1.6 Ação Penal

Alterar o tipo da ação penal de condicionada a representação para pública incondicionada em caso de idosos a partir de 60 anos.

1.1.7 Mudança na aplicação da Lei 9.099

Deixar de aplicar a Lei nº 9.099/1995 aos delitos previstos no Estatuto do Idoso.

1.1.8 Previsão Legal

Para organização do sistema de justiça criminal especializado na pauta de idosos em cada UF:

- ✓ Varas judiciais;
- ✓ Promotorias;
- ✓ Defensorias.

1.2 Recursos Materiais e Logístico

1.2.1 Viaturas

Viaturas adaptadas para pessoas com necessidades especiais em Delegacias Especializadas no atendimento à pessoa idosa, bem como viaturas com as mesmas condições em todas as regiões policiais, ainda que não haja atendimento especializado.

1.2.2 Cadeiras de rodas

Disponibilidade de cadeiras de rodas para todas as delegacias especializadas em atendimento aos idosos.

1.2.3 Centro de Referência

Criar em cada UF pelo menos um centro de referência para atendimento ao idoso

1.2.4 Atendimento multidisciplinar

Disponibilizar profissionais de Assistência Social e Psicologia nas Delegacias Especializadas no atendimento à pessoa idosa

1.2.5 Expansão das Especializadas

Implementação de pelo menos 01 Delegacia por região policial

1.2.6 Acessibilidade em Delegacias

Adaptação de estrutura física das Delegacias para acessibilidade de pessoas com necessidades.

1.2.7 Kit Portátil

Em razão da peculiaridade no atendimento, que muitas vezes deve ser realizado externamente, na casa da vítima ou outro local, senão no DP, necessita-se de recursos específicos, aqui nominados como Kit Portátil, sendo: Notebooks, aparelhos de gravação audiovisual, impressoras portáteis e celulares funcionais.

1.2.8 Aparelhos de gravação audiovisual

Disponibilidade de aparelhos de gravação audiovisual nas delegacias para gravação de oitivas.

1.2.9 Casas de Passagens

Convênios entre as esferas de Governo para criação de casas de passagem para pessoas idosas vítimas de violências, nos mesmos moldes das casas de acolhimento de mulheres e de crianças vítimas.

1.2.10 Riscos aos Idosos

Criar formulário com método de mensuração de riscos com base em modelo do CNJ e institucionalizar nas Delegacias de Idosos.

1.3 Capacitações

1.3.1 Curso/Capacitação de Atendimento Especializado

Promover curso nacional de atendimento especializado para policiais que atuam em delegacias de idosos, com alcance ao atendimento ostensivo à vítima.

1.3.2 Curso/capacitação de Legislação Específica

Promover curso nacional de legislação específica aos policiais que atuam em delegacias de idosos.

1.3.3 Curso/capacitação de Libras

Promover curso nacional de libras aos policiais que atuam em delegacias de idosos.

1.3.4 Curso/capacitação línguas estrangeiras

Promover curso nacional de inglês e espanhol aos policiais que atuam em delegacias de idosos, principalmente em regiões de fronteiras.

1.4 Boas Práticas

1.4.1 Criar Manual de Boas Práticas

Definir protocolos de atuação/atendimento nas Delegacias Especializadas de idosos.

Escolher modelos apresentados pelos estados para institucionalizar em nível Nacional. Exemplos no material em anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destaca-se que o presente relatório foi criado a partir do brainstorming realizado pela Comissão VETUS, que visa buscar soluções às necessidades das polícias judiciárias estaduais no combate à violência praticada contra os idosos.

As demandas e necessidades foram apresentadas pelos representantes de cada região do país e do Distrito Federal, os quais buscaram esses dados com cada estado da respectiva região, conforme documento anexo, resultando, portanto, em um pleito nacional da Polícia Judiciária que labora no combate à violência praticada contra os idosos.

O relatório será entregue/apresentado aos Ministros de Justiça e Segurança Pública (MJSP) e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), com o fito de que esses façam a interlocução com seus devidos despachos e encaminhamentos, no sentido de atender a pauta em sua plenitude, de forma efetiva, rápida e pontual, conforme sugestões a seguir, ou outras medidas que couberem:

- ✓ CRIAÇÃO DE PROGRAMA OPERACIONAL NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS: Ser providenciado pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI/MJSP) a institucionalização desse programa nos moldes do V.I.G.I.A para possibilitar a destinação de recursos às Delegacias de Proteção ao idoso e de outros vulneráveis;
- ✓ ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO: Encaminhar propostas e fazer interlocução com o Poder Legislativo;
- ✓ RECURSOS MATERIAIS E LOGÍSTICOS: Encaminhar a necessidade para as devidas Secretarias de cada Ministério para fazer levantamentos e atendimento às demandas;
- ✓ CAPACITAÇÕES – Encaminhar demandas para SEGEN e outras para a criação de cursos e capacitações específicas conforme demandas;
- ✓ BOAS PRÁTICAS – Encaminhar para SENASP e outras para a produção de manual de boas práticas conforme a especialidade.

Espera-se que o Poder Público proporcione a devida atenção e visibilidade à área de Polícia Judiciária que labora com essa pauta tão importante.

Brasília - DF, 09 de junho de 2021.

Ângela Maria dos Santos
Delegada de Polícia Civil - DF
Representante Foro de Brasília/DF

Cristiane Machado Pires Ramos
Delegada de Polícia Civil – RS
Representante da Região Sul

Fernando de Souza Oliveira
Coordenador-Geral de Planejamento Operacional – DIOP/SEOPI/MJSP
Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Isilda Cristina Vidoreira
Delegada de Polícia Civil – SP
Representante da Região Sudeste

Raimunda Bezerra de Souza
Delegada de Polícia Civil – TO
Representante da Região Norte

Rena Gomes Moura

Delegada de Polícia Civil – CE
Representante da Região Nordeste

Renato Gomes

Coordenador-Geral de Políticas e Proteção dos Idosos
Representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Vitor Chab Domingues

Delegado de Polícia Civil – MT
Representante da Região Centro-Oeste

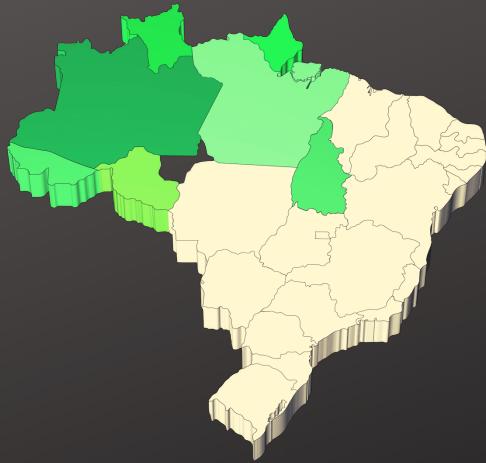
ANEXOS

Anexo – Documento contendo demandas e necessidades apresentadas pelas polícias judiciárias do Brasil, no combate à violência praticada contra os idosos, que baseou o presente relatório.



OPERAÇÃO VETUS

COMISSÃO REGIÃO NORTE



- ACRE
- AMAZONAS
- AMAPÁ
- RONDÔNIA
- RORAIMA
- TOCANTINS



Coordenação de Planejamento
Diretoria de Operações



FRAGILIDADES NA LEGISLAÇÃO



- 1. Ausência de previsão de medidas protetivas de urgência para idosos;
- 2. Penas para crimes graves relativamente baixas;
- 3. Falta de atendimento especializado do início ao fim.



PROPOSTAS DE MUDANÇA



1. Incluir no Estatuto do Idoso previsão para concessão de medidas protetivas;
2. Aumento de pena para crimes graves;
3. Criação de atendimento especializado.



RECURSOS MATERIAS E LOGÍSTICOS | NECESSIDADES



Equipes multidisciplinares (assistentes sociais e psicólogos) para atendimento:

- Nas delegacias;
- Visitas às vítimas;
- Emissão de relatórios especializados;



Estruturação física adequada à condição do idoso, principalmente com acessibilidade ao prédio, salas e banheiros da unidade policial;



RECURSOS MATERIAS E LOGÍSTICOS | NECESSIDADES



-  Equipamentos audiovisual para que sejam colhidas com maior fidedignidade os relatos prestados pelos idosos;
-  Viatura com acessibilidade, sobretudo para transporte de idosos em cadeiras de rodas;
-  Notebooks para viabilizar atendimentos domiciliares quando o idoso não tem condições de se deslocar.



RECURSOS MATERIAS E LOGÍSTICOS

PROPOSTAS



Fomentar delegacias especializadas e padronização do atendimento a idosos, assim como ocorreu no âmbito de proteção à mulher;



Fornecimento de equipamentos em convênios para as Policias Civis Estaduais;



CAPACITAÇÕES | NECESSIDADES



Necessário definir cultura policial de atendimento à população idosa:

- DPs especializados
- DPs comuns;
- Equipes multidisciplinares;
- Abrangência para as demais forças que muitas vezes fazem o atendimento prévio.



CAPACITAÇÕES | PROPOSTAS



 Treinamento nacional para as equipes especializadas na proteção à pessoa idosa;

 Roraima: Grande circulação de imigrantes venezuelanos e da Guiana -capacitação em espanhol e inglês ou intérpretes para apoiar no atendimento;

 Importante salientar que também se faz necessário acompanhamento dos policiais que atuam nessas delegacias especializadas;



CAPACITAÇÕES | PROPOSTAS



Fomentar delegacias especializadas e padronização do atendimento a idosos, assim como ocorreu no âmbito de proteção à mulher;



Fornecimento de equipamentos em convênios para as Polícias Civis Estaduais;



BOAS PRÁTICAS POLICIAIS DA REGIÃO I



Audiências Públicas para chamamento da sociedade para discussão do problema (sugerido pelo Pará);



Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa está promovendo a construção de protocolo para atendimento, fazendo esse alinhamento e integração da rede de proteção. (sugerido pelo Amapá);



BOAS PRÁTICAS POLICIAIS DA REGIÃO I



Alinhamento direto com a Defensoria Pública para que ocorra integração entre os atendimentos feitos na unidade policial com o atendimento cível necessário para a devida resolução do problema.



Assim como existe a Casa da Mulher Brasileira e outros Núcleos de Atendimento Integrado, poderá ser pensando em estruturas físicas para que diversas instituições façam atendimentos integrados para facilitar o acesso e rápida resolução dos idosos, bem como outros grupos vulneráveis



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

 PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Coordenação de Planejamento
Diretoria de Operações

REGIÃO NORDESTE

DPC RENA GOMES MOURA
Diretora do Departamento de Polícia Judiciária
de Proteção aos Grupos Vulneráveis – PC/CE

ESTADOS COM DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

AL – N	PE - S
BA – S	PI - S
CE – S	RN - S
MA – S	SE - S
PB – S	

FRAGILIDADES NA LEGISLAÇÃO

- Penas cominadas aos crimes estatutários são baixas, favorecendo a prescrição e consequente impunidade dos autores;
XXX
- Ausência de previsão legal no Estatuto do Idoso no tocante à possibilidade de a Autoridade Policial determinar medidas de proteção à pessoa idosa, sofrendo ou na iminência de sofrer violência de qualquer natureza.

PROPOSTAS DE MUDANÇAS

- Aplicar no que couber em favor da pessoa idosa , o disposto nos arts. 10, 12-C e 22 da Lei 11.340/06, bem como o crime do Art 24 – A, ao transgressor das Medidas Protetivas Previstas na referida lei;
- Aumento das penas do art. 99 da Lei 10.741/03, e seus parágrafos 1º e 2º;
- Modificação da tipo de ação penal no crime de estelionato contra pessoa idosa, de condicionada à representação (Art. 171, parágrafo 5º, inciso IV do CPB), para pública incondicionada, independentemente da idade da pessoa idosa, com exasperação de pena;
- Criação de Varas Especializadas no Combate aos Crimes contra a Pessoa Idosa.

RECURSOS MATERIAIS E LOGÍSTICOS – (NECESSIDADES)

- Aportar nas delegacias de proteção à pessoa idosa efetivo policial proporcional à demasiada demanda de investigações, resultantes de registros criminais, requisições, notícias de crime, DENÚNCIAS advindas dos mais variados órgãos como: DISQUE 100, COIN, HOSPITAIS, SDHDS, MP, por e-mail etc, **XXX** objetivando celeridade e eficiência das investigações;
- Adquirir dispositivos tecnológicos e informáticos que viabilizem a oitiva da pessoa idosa impossibilitada de se locomover, através do recurso da videoconferência, fazendo-se necessário, instrumentos como: câmera operacional portátil, celular com internet, tablet dentre outros, para a captura e registro de imagens, vídeos e relatos da pessoa idosa para fins de instrução dos atos de polícia judiciária.

RECURSOS MATERIAIS E LOGÍSTICOS – (NECESSIDADES)

- Implementação de Equipes Multidisciplinares nas Delegacias de Proteção à Pessoa Idosa, para primeiro atendimento emergencial, e realização de encaminhamentos necessários para cessar desdobramentos de violações de direitos;
- **XXX** Equipar as Delegacias de Proteção à Pessoa Idosa com instalações adequadas no tocante à acessibilidade e à inclusão social, tanto de pessoas idosas como pessoas com deficiência, com a aquisição de veículo adaptado para eventual condução de pessoa idosa, kit de primeiros socorros (medidor de pressão, glicemia, temperatura e outros itens), piso tátil, assentos mais elevados para acomodar melhor as pessoas idosas, cadeiras de roda, auxiliares de marcha (bengalas, muletas e andadores), fraldas geriátricas, barras de ferro para apoio etc,
- Piso tátil adequado para pessoas com deficiência visual;

PROPOSTAS

- Criação do Centro Integrado de Atendimento à Pessoal Idosa, concentrando numa mesma estrutura física: Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria, e Representantes da Rede de Proteção;
- ~~XXX~~ Implementação de Atendimento Policial Inovador: Moderna Investigação Criminal + Intervenção Protetiva;
- Perícia Técnica mais participativa e zelosa no atendimento à pessoa idosa, com realização de Exames de Corpo de Delito, no domicílio, instituições e hospitais, caso de impossibilidade de locomoção da vítima;
- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais de Proteção à Pessoa Idosa.

PROPOSTAS

- Projetos Nacionais de Financiamento para construção e/ou reforma de prédios (Delegacias Especializadas, Centros de Referências, Abrigos , Casas de Passagem) adequados e acessíveis, bem como aquisição de equipamentos de informática , smartphones, viaturas dentre outros;
- **XXX**
- Fortalecimento do sistema de denúncia e implantação de atendimento on line quando possível;
- Implementação de estratégias para avaliação de risco de desdobramento grave, visando focar recursos na intervenção emergencial e proteção da pessoa idosa.

CAPACITAÇÕES (NECESSIDADES)

- Capacitação e sensibilização de todo o efetivo das Forças de Segurança Pública do Estado no atendimento especializado à pessoa idosa;
- Modificação nas grades curriculares dos cursos de formação dos policiais nas Academias de Polícia, para tornar obrigatória uma disciplina que verse acerca da temática da pessoa idosa;
- Seminários Temáticos para capacitação continuada do efetivo policial.

PROPOSTAS

- Criação de Protocolos de Atendimento à Pessoa Idosa, para unificar o atendimento policial onde não houver delegacia especializada;
- Elaboração de cartilha didática do Estatuto do Idoso com os pontos principais a fim de ser entregue por ocasião do cumprimento de diligências pela equipe policial, como forma de dar ciência clara e objetiva acerca dos direitos da pessoa idosa, outrossim, de eventuais encaminhamentos, informações de telefones de contatos para denúncias, para prevenir novas ações delitivas. Na ocasião das diligências investigativas, o objetivo não seria apenas averiguar a incidência do crime, mas a realização de ações preventivas e de promoção da educação, e valorização à pessoa idosa, como titular de seus direitos fundamentais.

BOAS PRÁTICAS POLICIAIS DA REGIÃO

- Grupo de apoio à pessoa idosa com visitas periódicas para fins de monitoramento de situações de violência, buscando evitar reincidência de ações delitivas por parte de eventuais ~~XX~~ensores;
- Fortalecimento de parcerias entre MP, Poder Judiciário, Defensoria e Rede de Proteção para intervenção imediata, como forma de proteção à pessoa idosa;

BOAS PRÁTICAS POLICIAIS DA REGIÃO

- Realização de palestras em datas emblemáticas, em locais de frequentaçāo da comunidade idosa, ex: ~~posto de saúde, paróquias, praças da saúde (locais de~~ XXX de práticas esportivas) a fim de conscientizar as pessoas idosas sobre seus direitos, bem como informá-los acerca dos canais de acesso a esses direitos, promovendo assim a integração da Polícia Judiciária com a comunidade idosa.

BRASIL UNDO



**NO COMBATE A CRIMES DE VIOLENCIA
CONTRA IDOSOS**

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





REGIÃO SUL

Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa
DPPI/DPGV
Polícia Civil RS

Cristiane Machado Pires Ramos
Delegada de Policia

FRAGILIDADES NA LEGISLAÇÃO

Medidas Protetivas de Urgência

A) Alterações do Título III da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) “Das Medidas de Proteção” para que o Delegado de Polícia possa solicitar medidas protetivas de urgência assemelhadas às previstas na Lei 11.340/2003 (Lei Maria da Penha).

FRAGILIDADES NA LEGISLAÇÃO

Bloqueio de Valores via MPU

B) Previsão legal de bloqueio de valores em conta da pessoa idosa vítima a ser solicitado através de Medida Protetiva de Urgência. A pessoa idosa vítima de golpe e seus familiares encontram dificuldades burocráticas no bloqueio de contas e cartões quando sabem ter havido golpe, permitindo-se que os criminosos tenham mais tempo para dilapidar o patrimônio da vítima. Sugere-se que a autoridade policial, por meio de MPU, possa solicitar ao juízo o bloqueio imediato das contas de modo a reduzir os prejuízos, ou ainda, que a vítima ou seus familiares, de posse da ocorrência policial envolvendo estelionato praticado contra maior de 60 anos tenha prazo reduzido para o bloqueio pelas instituições financeiras.

FRAGILIDADES NA LEGISLAÇÃO

Aumento penas maus tratos

C) Previsão de qualificadora no artigo 99 da Lei 10.741/2003 para situações de maus tratos ocorridas no interior de Instituições de Longa Permanência tenham pena mínima de 4 anos, permitindo autuação em flagrante. A pena atual é de 1 ano. Da mesma forma, aumento da pena de maus tratos de 01 para 03 anos em relação a maus tratos em geral (caput), igualando à pena do tipo penal do abandono de idoso.

FRAGILIDADES NA LEGISLAÇÃO

Fraudes em consignados

D) Previsões legais que reduzissem riscos de fraudes em empréstimos consignados para idosos, notadamente exigência de vias físicas de contratos que permaneçam arquivadas nas financeiras e lojas que vendem esse produto; exigência de Custo Efetivo Total pormenorizado ao final do contrato; exigência de letras maiores e textos claros quanto ao que está sendo contratado, tudo sob pena de incorrer o administrador em tipo penal criado para esse fim.

RECURSOS MATERIAIS E LOGÍSTICOS – (NECESSIDADES)

Viaturas adaptadas

A) Viatura adaptada para pessoas com necessidades especiais em Delegacias Especializadas no atendimento à pessoa idosa, bem como viaturas com as mesmas condições em todas as regiões policiais, ainda que não haja atendimento especializado;

RECURSOS MATERIAS E LOGÍSTICOS – (NECESSIDADES)

Gravação audiovisual

B) Recursos de gravação audiovisual para tomada de depoimentos dos idosos, visto que muitos possuem dificuldades de comunicação, em todas as Delegacias Especializadas de Atendimento à Pessoa Idosa e em pelo menos 01 Delegacia por região policial.

RECURSOS MATERIAS E LOGÍSTICOS – (NECESSIDADES)

Atendimento por convênio

C) Convênios que permitam o atendimento por profissionais das áreas de Assistência Social e Psicologia nas Delegacias Especializadas no atendimento à pessoa idosa, bem como em pelo menos 01 Delegacias por região policial.

RECURSOS MATERIAIS E LOGÍSTICOS – (NECESSIDADES)

Casas de passagem

D) Convênios entre as esferas de Governo para criação de casas de passagem para pessoas idosas vítimas de violências, nos mesmo moldes das casas de acolhimento de mulheres e de crianças vítimas. Há muita dificuldade para acolhimento e institucionalização de idosos de forma emergencial, no momento em que são retirados de uma situação de violência pois é comum que o agressor também seja o responsável pelos cuidados. A prisão ou determinação de seu afastamento faz necessário que uma instituição assuma tais cuidados e geralmente não há vagas disponíveis.

CAPACITAÇÕES (NECESSIDADES)

Qualificação do atendimento

A) Curso EAD específico para capacitação de policiais civis no atendimento de pessoas idosas, seja na condição de vítima ou de testemunha pois as dificuldades de comunicação são as mesmas.

CAPACITAÇÕES (NECESSIDADES)

LIBRAS

B) Capacitação em LIBRAS, pelas mesmas dificuldades acima expostas.

BOAS PRÁTICAS POLICIAIS DA REGIÃO

PROGRAMA MEDIAR RS

A) Programa de Justiça Restaurativa da Polícia Civil – Portaria 168/2014 da Chefia de Polícia. Há Núcleo de Mediação de Conflitos instalado e em funcionamento na Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa de Porto Alegre.

BOAS PRÁTICAS POLICIAIS DA REGIÃO

Termo de Cooperação CEJUSC60+

B) CEJUSC60+: A Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa de Porto Alegre, através desse termo de cooperação, passou a encaminhar casos passíveis de conciliação diretamente ao Centro de Justiça Restaurativa 60+ do TJRS via agendamento eletrônico em sistema próprio. Na prática, o idoso que procura a Delegacia de Polícia com questões cíveis é atendido por um policial capacitado que acessa o sistema do CEJUSC60+ e agenda a audiência de conciliação. A pessoa idosa sai da Delegacia já com data para audiência, ficando o CEJUSC responsável por acionar a outra parte. Questões de consumo, contratos e superendividamento são as mais comuns.

BOAS PRÁTICAS POLICIAIS DA REGIÃO

Termos com Universidades

C) Termo de Cooperação com Universidades locais para atendimento por alunos estagiários de Assistência Social e Psicologia, já que a DPPI não dispõe desse tipo de profissional. A execução ainda não iniciou em razão das medidas de distanciamento social.

BOAS PRÁTICAS POLICIAIS DA REGIÃO

Interiorização

D) Curso de Interiorização da Divisão do Idoso e Combate à Intolerância: Dentre os Departamentos da PCRS, há o Departamento de Proteção a Grupos Vulneráveis e neste a Divisão do Idoso e Combate à Intolerância, cuja interiorização buscará a capacitação e sensibilização dos policiais civis que não trabalham em Delegacias especializadas em tais temáticas em todo o interior do estado. O Curso foi aprovado pela Academia de Polícia e terá início no dia 16 de junho de 2021 e será na modalidade presencial e itinerante com deslocamento dos professores a todas as regiões policiais.

BOAS PRÁTICAS POLICIAIS DA REGIÃO

Curso de Libras

E) Curso de LIBRAS: a Academia de Policia Civil da PCRS iniciará no mês de junho de 2021 o primeiro curso de Linguagem Brasileira de Sinais, buscando a capacitação dos policiais gaúchos em LIBRAS.

BRASIL UNDO



NO COMBATE A CRIMES DE VIOLENCIA
CONTRA IDOSOS

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



NECESSIDADES DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DA REGIÃO SUDESTE

ESTADO DE SÃO PAULO

20 Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso

- todas precisam de Viaturas caracterizadas e descaracterizadas;
 - Cadeira de rodas;
 - Kit Portátil Notebook, Aparelho de gravação audiovisual; impressora portátil(com conexão USB) pequena , leve de fácil transporte para permitir sua utilização no local onde o idoso estiver;
 - 1(um) Smartphone- top de linha para filmar e fotografar com qualidade locais de ocorrência e para enviar intimações e comunicações por Whatsapp;
-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **(Uma) Delegacia Especial de Atendimento a Pessoa da Terceira Idade;**
- Informou precisar de 5(cinco) notebooks para atendimento na residência do idoso que atualmente é feita de forma manuscrita;
- Impressora portátil (conexão UBS) pequena, leve
- Kit Portátil Notebook, Aparelho de gravação audiovisual; impressora portátil(com conexão USB) pequena , leve de fácil transporte para permitir sua utilização no local onde o idoso estiver;
- 1(um) Smartphone- top de linha para filmar e fotografar com qualidade locais de ocorrência e para enviar intimações e comunicações por Whatsapp;
- Cadeira de Rodas

OBS: Não precisa de Viaturas Policiais tem 9(nove Viaturas novas)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Uma Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso

**Informou precisar de 2 (duas Viaturas Caracterizadas)
- 2(duas Viaturas descaracterizadas);**

- 5 (cinco computadores, tipo desktop ou all-in-one)**
 - 5(cinco webcam)**
 - uma impressora colorida;**
 - Cadeira de rodas**
-

ESTADO DE MINAS GERAIS

Uma Delegacia Especializada em Belo Horizonte que atende o Idoso e deficiente.

- Informou precisar de uma Viatura caracterizada;**
 - uma Viatura descaracterizada;**
 - Kit Portátil Notebook, Aparelho de gravação audiovisual;**
impressora portátil(com conexão USB) pequena , leve de fácil
transporte para permitir sua utilização no local onde o idoso estiver;
 - Computadores**
 - Scanner**
 - Cadeira de rodas**
-

Essas são as necessidades básicas da Região Sudeste.

São Paulo, 15 de junho de 2021

ISILDA CRISTINA VIDOEIRA
Representante da Região Sudeste